



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quarta-feira • 04 de janeiro de 2017 • Ano VI • Edição Nº 38



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 1/2017) .....	2
<b>OUTROS</b> .....	4
ELEIÇÃO 2017 .....	4
TERMO DE POSSE 2017 .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: LAERCIO CARDOSO BORGES

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 1/2017)**

## **Câmara Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63

Aratuípe – Bahia

### **PORTARIA N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

“Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Aratuípe/Ba para o exercício 2017 e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – conforme dispositivo do art. 51 da Lei n. 8.666/93, que prevê a nomeação de Comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal;
- II – que o § 1.º do art. 41 da Lei n. 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir;
- III – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Nazaré, conforme dispositivo previsto no art. 51 da Lei n. 8.666/93.

**Art. 2.º** - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Nazaré:

- I – Zoraide Oliveira Pereira - Chefe de Controle Interno;
- II – Marinalva Moreira Santos Silva - Contínua;
- III – Adalberto Souza Brandão – Técnico Contábil;

**Art. 3.º** - A comissão será presidida pela Servidora Zoraide Oliveira Pereira, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art. 4.º** - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara.

**Art. 5.º** - Os membros titulares da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

## Câmara Municipal de Aratuípe

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63

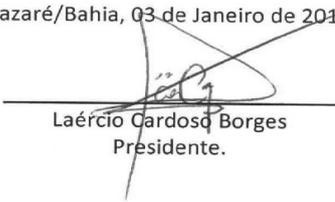
Aratuípe – Bahia

**Art. 7.º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

**Art. 8.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 03 de Janeiro de 2017.

  
Laércio Cardoso Borges  
Presidente.

**CATEGORIA: OUTROS**  
**ELEIÇÃO 2017**

Ata de Eleição da Nova Mesa  
Diretora.

AO 01 (Primeiro) dia do mês de Ja-  
neiro de 2017 (Dois mil e dezessete)  
das 10:00hs (10h) horas no Salão  
de Reuniões da Câmara Municipal  
de Aratuípe - Ba, perante a re-  
ferida Câmara Especialmente  
Reunida, para este fim, compare-  
ceram os Srs. Alex Souza Floresta,  
Edson Souza Silva, Haroldo  
Sousa Vianna, Jaci Santana,  
Floreira, Sílvia Gózinho Nogueira,  
Juracy, Sarcia Cardoso Borges,  
Cláudio José dos Santos, Raul  
Fael de Azevedo Pereira, Renilton  
Loredo Silva, e todos os Vereadores  
deste Município de Aratuípe - Ba,  
no Pleno de 02 de Outubro  
de 2016. O Sr. Presidente, autorizou  
o Secretário a ler um Versículo  
Bíblico, em seguida autorizou  
a ler o seguinte corpo promissório:  
"Prometo cumprir a Constituição  
do Estado e a Lei Orgânica  
do Município Observando as suas  
empresas Regime de Juntas  
da Casa e desempenhar com  
lealdade o mandato que me foi  
confiado, trabalhando sempre  
pelo progresso do Município  
e bem estar do seu povo. O Sr.  
Secretário fez a chamada de

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticidade: 1890 ABO/5216  
1890 ABO/5216  
R  
Sena L. S. dos Santos  
T  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticidade: 1890 ABO/5216  
1890 ABO/5216  
R  
Sena L. S. dos Santos



de outubro de 2016, com mandatos que expirarão a 31 de dezembro de 2020. E para todos foi prorrogado este termo pelo qual assinado pelo presidente da Câmara pelos Ompessados e demais autoridades presentes. Plenário Mensal Irregular da Sessão Extraordinária em 03 de Janeiro de 2017.



*[Handwritten signatures and names, including: João Carlos Bezerra, Antônio Carlos de Oliveira, Hamilton de Sá, Jaci Santos, and others.]*

**TERMO DE POSSE 2017**

30

# Termo de Posse

No 01 (Primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017 (Dezesseis mil e setenta e sete) às 10:00 (dez) horas no Salão da Câmara Municipal de Aratuípe - BA, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores: Alex Souza Pereira, Edison Souza Silva, Jaci Santana, Ivo Reis, Otonilio José dos Santos, Rafael Félix, Raimundo e Benel, Samuel dos Santos, Prudente, Jairo dos Santos, Bove, Vitor, Presidente: Edison Souza Silva, 1º Secretário: Juliano de Jesus, 2º Secretário: Hamilton, compareceram o Sr. Milton Miranda da Silva Junior, Prefeito deste Município de Aratuípe - Bahia e o Sr. Osvaldo de Santana Vila Nova, eleito Prefeito no pleito de 02 de maio de 2016, por suas funções de Prefeito e Sr. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o seguinte compromisso: No mês seguinte à substituição de cada um dos membros da Mesa Diretora, a substituição do atual Prefeito originária do Município, observar os seus deveres, o cumprimento integral das suas funções, desempenhar com lealdade e



Mandato que mimos e confia  
do, fructu thouds sempre no pa  
gresso do Município e em  
do seu povo. A pleque Sr. Refe  
Antônio Ulianda Silva sempre  
o Sr. Jesiel de Santana Vila  
Vale, declararam encontrarse  
desincumbidos para o exercício  
do cargo, nos termos dos arts. 37  
e 38 da Constituição Federal  
e apresentaram as seguintes delai  
que existiu nesta data, tod  
seu patrimônio, que será de-  
vidamente arquivado na se  
cretaria da Câmara Munic  
pal. Concluídas as formalida  
des acima, o Sr. Presidente da U  
lisa, Ulianda da atribuição  
que a Constituição e as leis  
que lhe conferem solenmente  
declarar impessoal dos Sr.  
Antônio Ulianda Silva, Uli  
no cargo de Prefeito do Munic  
pio de Aratuípe - Bahia, e Jesiel  
de Santana Vila, Ulianda, para  
o cargo de Vice-Prefeito, cargo  
para os quais foram eleito  
em 02 de outubro de 2016. O  
para constar foi lavrado  
este termo que ora assinado  
pelo Presidente da Câmara M  
impessoal e pelos demais  
alçados e a autoridade preside  
Antônio Ulianda

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Autenticidade  
1390 AB075220-2  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/verificador

Imprensa Oficial  
Rua da Liberdade, 100  
41.100-000 Aratuípe - BA

31

Miranda Silveira Junior, em  
03 de Janeiro de 2017.

~~Alcides~~  
~~Alcides~~  
Alcides  
Alcides



- Gracielete
- Regiane dos Reis Silva
- Edna Maria Santos
- Mergio Roberto Pereira
- Quilvânia Fátima dos Santos
- Apelina Rodrigues dos Santos
- Luciana Silva Costa
- Celina dos Santos Silva
- Alcides Junior
- Alcides Junior
- Resol. 3. dos Santos
- Francianna Regina Gomes
- Daniela Maria Barbosa
- Francianna dos Santos da Silva
- Frederico A. dos Santos
- Frederico A. dos Santos
- Frederico A. dos Santos





